



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 56.

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO
COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa autorizada a as
sinar convênio com o Ministério da Agricultura para manutenção do Serviço de Mo
tomecanização a ser organizado neste Município.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 12 de fevereiro de 1972.

as) René Alves
- Prefeito Municipal -

as) Hélio Martins Ribeiro
- Secretário -